

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023
EDITAL Nº 08/2022 – CEPUERJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), as Direções da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao Curso de Especialização Integrada em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental a iniciar-se no ano de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público obedece às normas estabelecidas neste edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na íntegra na página do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br/>). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro abaixo:

ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS					DURAÇÃO
	AC	I	II	III	TOTAL	
701 – Enfermagem	03	-	-	-	03	02 anos
702 – Psicologia	03	-	-	-	03	
703 – Serviço Social	03	-	-	-	03	

I – 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para candidatos da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para candidatos com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

***O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. Em virtude do quantitativo de vagas disponíveis no Curso de Especialização Integrada em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental neste processo seletivo público, não serão disponibilizadas, neste momento, vagas para cotistas.
- 1.5. As futuras vagas que poderão ser reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, ou seja, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.6. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

1.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012, da Secretaria de Educação Superior.

2. DA RESIDÊNCIA

2.1. A residência em saúde é uma pós-graduação lato sensu, destinada às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização na modalidade residência hospitalar, caracterizando um treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva, incluindo plantões nos finais de semana, perfazendo um total de 5.760 horas, distribuídas em 80% (oitenta por cento) de carga horária prática e 20% (vinte por cento) de carga horária teórico-prática, a ser cumprida no período de integralização do curso, que é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Resolução Nº 3, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC).

2.2. O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental será desenvolvido em regime de dedicação exclusiva, não podendo o candidato desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma. As atividades serão realizadas sob a supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e a Portaria interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009.

2.3. Considerando a Lei Federal nº 11.129 de 30 de julho de 2005 e a Portaria Interministerial Nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que legislam sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e o edital nº 1, de 4 de julho de 2008 que convoca as Instituições de Ensino Superior e Órgãos que possuem Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde para cadastramento junto à CNRMS, informamos que o Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental oferecido neste Edital de Seleção encontra-se autorizado pela COREMU UERJ, cadastrado para credenciamento e reconhecimento junto ao Ministério de Educação e Cultura (MEC) e Ministério da Saúde.

2.4. Atualmente, a bolsa-auxílio mensal tem o valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). Sobre o valor da bolsa-auxílio, incidirá o desconto referente à contribuição previdenciária, na forma de lei.

2.5. Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura do respectivo curso, em data a ser divulgada pela Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde-COREMU da UERJ.

2.6. De acordo com a Resolução nº 1, de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Multiprofissional de Saúde do MEC, os seguintes artigos devem ser observados pelos candidatos:

- a) “Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.”
- b) “Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.”

2.7. O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental é regido pela Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, bem como pelas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e do Regimento Único dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

2.8. O ensino em serviço será realizado nas dependências do Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro (CPRJ), do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da UERJ e do CENTRA-RIO - Centro de Tratamento e Reabilitação de Adictos (CAPSad) e/ou instituições próprias ou conveniadas com a UERJ e/ou a SES-RJ, sob a responsabilidade técnica-administrativa da UERJ, através da Faculdade de Serviço

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE MENTAL

Social e do Instituto de Psicologia, com apoio técnico-pedagógico de seus respectivos departamentos acadêmicos e sob a gestão técnica-financeira da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ). Nos cenários de prática os residentes estarão sob a orientação, supervisão e coordenação do corpo docente da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia, bem como dos tutores e preceptores e/ou outros designados para tal nas respectivas instituições de saúde vinculados a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ), da UERJ e outras instituições conveniadas.

- 2.9.** Os residentes serão avaliados regularmente pelos preceptores do programa de sua respectiva área, tomando por base as atividades a serem desenvolvidas, o seu desempenho técnico-profissional e pelos tutores e professores pelo desempenho e integração nas atividades curriculares. Somente receberão a declaração de conclusão de curso os residentes que satisfizerem as condições previstas na Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, em especial a defesa do trabalho de conclusão de residência (TCR), no Regimento Único da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no Regulamento Interno do Programa de Residência.
- 2.10.** O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental de que trata este edital terá como cenário principal as seguintes unidades de saúde mental e atenção psicossocial: Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro (CPRJ), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da UERJ e o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPSad) Centra-Rio, podendo, conjuntamente, incorporar outras instituições públicas de saúde mental e atenção psicossocial.
- 2.11.** A responsabilidade acadêmica do Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental é compartilhada entre os profissionais de saúde das unidades de saúde mental acima, na função de preceptores, tutores e dos docentes da Faculdade de Serviço Social e do Instituto de Psicologia, conforme recomendado pelo artigo 10 da Resolução CNRMS nº 2, de 13/04/2012 e pela Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012.
- 2.12.** O Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na Modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental, segundo a Deliberação CSEPE/UERJ nº 030 de 10/10/2012, que autoriza o mesmo, encontra-se devidamente cadastrado, autorizado e reconhecido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro junto ao MEC.
- 2.13.** Além da Deliberação CSEPE/UERJ Nº030/2012, que cria o Curso de Especialização Integrado em Saúde Mental na modalidade Residência Integrada e Multiprofissional em Saúde Mental, essa também é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (CNRMS) e do Regimento Único da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da UERJ.
- 2.14.** São objetivos da residência:
- Desenvolver habilidades profissionais para atuação em equipe, de forma interdisciplinar e ética, interagindo com a cultura da população assistida, de forma articulada com os outros profissionais que atuam no sistema de saúde, bem como, nas outras políticas públicas;
 - Trabalhar com os dados do diagnóstico epidemiológico considerando características demográficas, socioeconômicas e culturais, propondo ações voltadas para as necessidades identificadas;
 - Conhecer a rede de serviços de saúde mental e de suporte social para atuação em equipes multiprofissionais, na perspectiva interdisciplinar, com vistas ao exercício de ações intersetoriais, à integralidade da atenção e à redução do tempo de hospitalização;
 - Promover uma reflexão histórico-crítica sobre a constituição do campo da psiquiatria e da saúde mental;
 - Reconhecer as diferentes formas de acolhimento clínico-institucional para o sujeito em sofrimento valorizando a contribuição de diferentes disciplinas e campos de saber;
 - Identificar as contribuições da Psicanálise na relativização das noções de normal e patológico e na compreensão das noções de sujeito e laço social;
 - Destacar as contribuições da Arte como forma privilegiada de expressão do sujeito e como favorecedora da inserção do sujeito no campo social;
 - Considerar as diferentes modalidades de abordagens psicodiagnósticas e psicossociais do sujeito em sofrimento.

2.15. São requisitos para ingressar na residência:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, além de ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
- b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso relativo à área profissional a que concorre, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), independente da reclassificação, com data de término até 28/02/2023;
- c) Possuir situação regularizada junto ao Conselho Regional corresponde à área profissional a que concorre, do Rio de Janeiro, até 28/02/2023. Os candidatos oriundos de outros estados da Federação, assim como estrangeiros, deverão possuir autorização do referido Conselho Regional para atuarem profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
- d) Possuir diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro profissional, nos casos de candidatos com diploma obtido em instituições estrangeiras;
- e) Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar adicionalmente a cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- g) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
- h) Cumprir as determinações do edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
16/08 a 15/09/2022	Internet: no endereço eletrônico http://www.cepuerj.uerj.br , Concursos, link Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2022, das 14h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia*.	R\$ 170,00

***Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste edital. A inscrição efetuada nos dias e horários acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste edital.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. O processo seletivo público será constituído de avaliação de conhecimentos específicos, aferidos por meio de aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

ÁREAS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIO DE APROVAÇÃO
Enfermagem / Serviço Social / Psicologia	Objetiva	SUS	05	05	- Não zerar SUS; - Mínimo de 10 pontos em Saúde Coletiva e Saúde Mental; - Mínimo de 10 pontos em Conhecimentos Específicos.
		Saúde Coletiva e Saúde Mental	10	20	
		Conhecimentos Específicos	10	20	
TOTAL DE PONTOS			25	45	

4.2. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo para aprovação, conforme constante na tabela, não podendo zerar SUS.

5. DA PROVA

- 5.1. A prova está prevista para ser realizada no Campus Maracanã da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Pavilhão João Lyra Filho, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
- 5.2. A data e o local previstos para a realização da prova poderão ser alterados. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será informado o local, o horário e a data definitiva da prova.
- 5.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

6. DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 6.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 7.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:
 - a) Acessar o endereço eletrônico do concurso;
 - b) Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
 - c) Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
 - d) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).
- 7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 7.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:
 - a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
 - b) Não for claro e objetivo no pleito;
 - c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
 - d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
 - e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
 - f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).
- 7.5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE MENTAL

- 7.6. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 7.7. A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 7.8. A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 7.9. O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 8.2. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
- ter obtido maior número de pontos nas questões de Saúde Coletiva e Saúde Mental;
 - maior idade;
 - sorteio público para empates persistentes.
- 8.3. No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 8.4. O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I), por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 8.5. A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público, e sua colocação encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa Residência Saúde UERJ 2023.
BANCO POTENCIAL	Aprovado no processo seletivo público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos.
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas.
ELIMINADO	Faltou à prova ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste edital.

9. DA MATRÍCULA E DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Todas as informações sobre matrícula e reclassificação encontrar-se-ão no Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), cujo conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato. O documento se encontrará disponível no mesmo campo deste edital no site do Cepuerj.
- 9.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do Edital Complementar (Matrícula e Reclassificação), valendo a inscrição como forma tácita de aceitação de todas as normas nele estabelecidas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE MENTAL

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj, não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Processo Seletivo Público da Residência em Saúde, pela COREMU e pelo Cepuerj, no que a cada um couber.

ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE MENTAL	PERÍODO
Publicação do edital	11/08/2022
Inscrições on-line	16/08 (14h) a 15/09/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/08 (14h) a 18/08/2022
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	16/08 a 19/08/2022 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	16/08 (14h) a 15/09/2022
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	16/08 (14) a 16/09/2022
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/09/2022 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	06/09 (18h) e 07/09/2022
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	13/09/2022 (18h)
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2022 (até 16h)
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	11/10/2022 (18h)
Realização da Prova	16/10/2022
Divulgação do gabarito das Provas	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	16 a 18/10/2022
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11/2022 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	17/11 (18h) e 18/11/2022
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	23/11/2022 (18h) a 31/12/2022
Divulgação do gabarito final das provas	
Divulgação de Cotistas pós-recurso	23/11/2022 (18h)
Resultado Final	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir

ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

SUS

1. BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>.
2. BRASIL. *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990*. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Revista e atualizada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
3. BRASIL. *Portaria 2528 de 19 de outubro de 2006*. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006. Disponível em https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html
4. BRASIL. *Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009*. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra Política. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html
5. BRASIL. *Portaria nº 2.836, de 01 de dezembro de 2011*. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2011/prt2836_01_12_2011.html

SAÚDE MENTAL / SAÚDE COLETIVA

1. ALBRECHT, Daniela. A Luta antimanicomial nos governos democrático-populares: contribuições para um balanço a realizar. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 49-64, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63479/40993>
2. CHIABOTTO, Cristian Cruz; NUNES, Igor Sastro; AGUIAR, Karla Susane Prado. Contrarreforma psiquiátrica e seus reflexos no cuidado ao usuário e à família. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 81-94, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63478/40995>
3. FAUSTINO, Deivison Mendes; DOS SANTOS OLIVEIRA, Maria Clara. Frantz Fanon e as máscaras brancas da saúde mental: subsídios para uma abordagem psicossocial. *Revista ABPN*, v. 12, n. Especial, p. 06-26, out., 2020. Disponível em: <https://www.abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/1110/942>
4. GARCIA, Marcos Roberto Vieira; AMORIM, Simone Cristina de; RODRIGUES, Gelberton Vieira; MENDONÇA, Luiz Henrique Franco. Contrarreforma psiquiátrica brasileira e medicalização do sofrimento mental na pandemia de Covid-19. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 95-108, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63525/41073>
5. MEXKO, Sara; BENELLI, Silvio José. A Política Nacional de Saúde Mental brasileira: breve análise estrutural. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 33-48, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63480/40992>
6. PASSARINHO, José Guilherme Nogueira. Retrocessos na política nacional de Saúde Mental: consequências para o paradigma psicossocial. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 65-80, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63451/40994>
7. PASSOS, Rachel Gouveia. “Holocausto ou Navio Negroiro?”: inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira. *Argumentum*, Vitória, v. 10, n. 3, p. 10–23, set./dez., 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/21483/15672>
8. PASSOS, Rachel Gouveia; GOMES, Tathiana Meyre da Silva; SANTO, Tiago Braga do Espírito. O avanço do conservadorismo no campo da saúde mental e drogas e as Comunidades Terapêuticas no Estado do Rio de Janeiro: uma

- análise do PL 565/2019. Em Pauta, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 205-220, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63529/41072>
9. PRUDENCIO, Juliana Desiderio Lobo; SENNA, Mônica de Castro Maia. Política de atenção integral aos usuários de álcool e outras drogas: retrocessos nas concepções, desenho e financiamento. Em Pauta, Rio de Janeiro, n. 49, v. 20, p. 159-173, jan./jun., 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63449/41000>
10. TEIXEIRA, Júlia Magna da Silva; PAIVA, Sabrina Pereira. Violência contra a mulher e adoecimento mental: Percepções e práticas de profissionais de saúde em um Centro de Atenção Psicossocial. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 31, n. 02, e310214, jul., 2021. Disponível em: <https://www.scielo.org.br/article/physis/2021.v31n2/e310214/#ModalArticles>

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ENFERMAGEM

1. BARBOSA, A. S.; NASCIMENTO, C.V.; DIAS, L. B. S.; ESPÍRITO SANTO, T. B.; FERNANDO, T. C. Processo de trabalho e cuidado em saúde mental no Centro de Atenção Psicossocial da UERJ na pandemia de COVID-19. Disponível em: <http://revista.hupe.uerj.br/?handler=artigo&id=711>
2. BRANDÃO, B; FERREIRA, R. S; SILVA, S. R. F. Ações territoriais em canas de uso de drogas no Rio de Janeiro: um cenário de mudanças na pandemia de COVID-19. **Rev. Desigualdade e Diversidade**. Rio de Janeiro, n. 20, 2021. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/55939/55939.PDFXXvmj=>.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde. **Diário Oficial da União**, v. 23, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/qm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 130, de 26 de Janeiro de 2012. Redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 de janeiro de 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/qm/2012/prt0130_26_01_2012.html
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências Terapêuticas: o que são, para que servem. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
6. CHIAVERINI, D. H. (Org.). Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília, DF: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011. (Capítulo 2 e 3). Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3231.pdf>
7. DIEMER, A. S. Q; CAVAGNOLI, M. Interseccionalidade entre gênero, classe e diagnóstico: práticas de atenção à saúde mental no CAPS. **Rev. Grifos**. Chapecó, v. 31, n. 55, p. 43-63, 2021. Disponível em: file:///C:/Users/EDU/Downloads/INTERSECCIONALIDADE_ENTRE_GENERO_CLASSE_E_DIAGNOST.pdf.
8. PASSOS, R. G. et al. Comunidades terapêuticas e a (re)manicomialização na cidade do Rio de Janeiro. **Rev. Argum.** Vitória, v. 12, n. 2, 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/EDU/Downloads/29064-Texto%20do%20artigo-94732-2-10-20200828.pdf>.

9. VOLPATO, R.J. et al. Implicações da COVID-19 para indivíduos com transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas: revisão overview. **Rev. De divulgação científica Sena Aires**, v. 10, p. 636-55, 2021. Disponível em: [file:///C:/Users/EDU/Downloads/783-2096-3-PB%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/EDU/Downloads/783-2096-3-PB%20(3).pdf).
10. BOSKA, G. A. et al. Situação de rua, uso de crack e tempo de permanência como preditores de alta planejada do acolhimento noturno em Centro de Atenção Psicossocial. **Rev. Ciência em Saúde**. São Paulo, v. 11, n. 2, 2021. Disponível em: http://186.225.220.186:7474/ojs/index.php/rcsfmit_zero/article/view/1113/718.

PSICOLOGIA

1. ALBERTI, Sonia, Costa, Adriana Cajado e Moreira, Jacqueline de Oliveira. Oficina do ócio: um convite para o sujeito. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental* [online]. 2011, v. 14, n. 3, pp. 499-512. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1415-47142011000300007>>. Epub 28 Set 2011. ISSN 1984-0381. <https://doi.org/10.1590/S1415-47142011000300007>.
2. ALVAREZ, Ariadna Patricia Estevez, Almeida, Neli Maria de Castro e Figueiredo, Angela Pereira. Por uma política da convivência: movimentos instituintes na Reforma Psiquiátrica Brasileira. *Saúde em Debate* [online]. 2020, v. 44, n. 127. 1300-1311. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-1104202012725> <https://doi.org/10.1590/0103-1104202012725I>>. Epub 31 Mar 2021. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-1104202012725>.
3. AMARANTE, Paulo e Torre, Eduardo Henrique Guimarães. “De volta à cidade, sr. cidadão!” - reforma psiquiátrica e participação social: do isolamento institucional ao movimento antimanicomial. *Revista de Administração Pública* [online]. 2018, v. 52, n. 6, pp. 1090-1107. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-761220170130>>. ISSN 1982-3134. <https://doi.org/10.1590/0034-761220170130>.
4. FIGUEIREDO, Ana Cristina. (2019). Uma breve revisão da reforma psiquiátrica no Brasil e sua relação com a psicanálise e a psicologia. *Revista Psicologia Política*, 19(44), 78-87. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2019000100009&lng=pt&tlng=pt.
5. MILHOMENS, Aline E.; Martin, Denise. (2017). Rupturas e transformações na vida de jovens acompanhados em um CAPS adulto. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 27(4), 1105-1123. Disponível também em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/WGR3QVFq8RSCwnK3WHdYW4t/?lang=pt>
6. MUÑOZ, Nuria Malajovich. (2010). Do amor à amizade na psicose: contribuições da psicanálise ao campo da saúde mental. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 13(1), 87-101. Disponível também em: <https://dx.doi.org/10.1590/S1415-47142010000100006>
7. NICODEMOS, Julio Cesar de Oliveira. Os “estranhos na cidade”: a clínica e a atenção psicossocial num caso de vulnerabilidade social. *Desidades*, Rio de Janeiro, n. 22, p. 23-32, mar. 2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2318-92822019000100003&lng=pt&nrm=iso>.
8. PETUCO, Dênis Roberto da Silva. Redução de danos: das técnicas à ética do cuidado. In: RAMMINGER, T.; SILVA, M. (Orgs.). *Mais substâncias para o trabalho em saúde com usuários de drogas*. Porto Alegre: Rede Unida, 2014. 133-148. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecao-micropolitica-do-trabalho-e-o-cuidado-em-saude/mais-substancias-para-o-trabalho-em-saude-com-usuarios-de-drogas-pdf>

9. VERGNE, Celso de Moraes et al. A PALAVRA É... GENOCÍDIO: A CONTINUIDADE DE PRÁTICAS RACISTAS NO BRASIL. *Psicologia & Sociedade* [online]. 2015, v. 27, n. 03, pp. 516-528. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n3p516>.
10. ZANELLO, Valeska, Fiuza, Gabriela e Costa, Humberto Soares. Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico. *Fractal: Revista de Psicologia* [online]. 2015, v. 27, n. 3, pp. 238-246. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1984-0292/1483>>. ISSN 1984-0292. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1483>.

SERVIÇO SOCIAL

1. BARBOSA, A da S. Estratégias do centro de atenção psicossocial da UERJ para o cuidado em saúde mental no cenário da pandemia. (Org.) LOLE, Ana. Et.al. *Diálogos sobre trabalho, serviço social e pandemia*. 1. ed. – Rio de Janeiro: Mórula, 2021. Disponível em: https://morula.com.br/wp-content/uploads/2021/07/Dialogos_WEB_06JUL.pdf
2. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de ética profissional da/o assistente social/Lei de regulamentação profissional. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf
3. DUARTE, M.J. de O. Diversidade sexual, políticas públicas e direitos humanos: saúde e cidadania LGBT em cena. *Temporalis*, v. 14, n. 27, p. 77-98, 2014. Disponível em: . <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7209>
4. DUARTE, M. J. de O. Subjetividade, Marxismo e Serviço Social: Um ensaio crítico. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 101, p.5-24, jan-março, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/V7ythTSw3t7nGDd3sc8XxJy/?format=pdf&lang=pt>
5. GENTILLI, R. de M. L. Desigualdades Sociais, Subjetividade e Saúde Mental: Desafios para o Serviço Social. In: *Revista Ser Social*. Brasília: UnB. V. 13, N. 28, pp. 210-30, jan-jun, 2011. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/12688/11090/
6. MAGALHÃES, V. P. de; SANTOS, V. N. Religião, comunidades terapêuticas e projeto ético-político do Serviço Social. *Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, v. 20, n. 49, 2022. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63447/41030>
7. PEREIRA, S. L. B. Saúde mental e intersetorialidade: reflexões a partir de demandas aos assistentes sociais. *SER social*, Brasília, v. 22, n. 46, p. 72-98, 2020. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/24947
8. ROSA, L. C. dos S.; MELO, T. M. F. S. Inserções do Assistente Social em Saúde Mental: Em foco o trabalho com as famílias. In: *Revista Serviço Social & Saúde*. Campinas, Vol. VII e VIII, n 7-8, pp 75-106, 2009. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634933>
9. ROSA, L. C. dos S.; LUSTOSA, A. F. M. Afinal, o que faz o serviço social na saúde mental? *Serviço Social e Saúde*, v. 11, n. 1, p. 27-50, 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8635023/2878>
10. TAVARES, P. dos S. P. B; LIMA, R. de C. C. O trabalho profissional das assistentes sociais na arena antiproibicionista às drogas. *Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, v. 20, n. 49, 2022. <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/63452>

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Residência Saúde UERJ 2023.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

LOCALIZE-SE

CAMPUS DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato pessoalmente, via internet ou teleatendimento:

Recepção: Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.

Via internet, por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - RESIDÊNCIA SAÚDE UERJ 2023 – SAÚDE MENTAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

Bruno Rego Deusdará Rodrigues

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Dirce Eleonora Nigro Solis

DIRETORIA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Ana Maria Jacó Vilela

DIRETORIA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

Juliana Fiuza Cislaghi

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE - SES

Alexandre Chieppe

COORDENAÇÃO DA COREMU/UERJ

Renata Patricia Forain de Valentim

Débora Lopes de Oliveira

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INTEGRADA E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

Ana Paula Procopio da Silva – Coordenação Acadêmica - UERJ

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Ana Paula Procopio da Silva

Adriano Lima de Souza

Anália da Silva Barbosa

Joilson Santana Marques Junior

Lília Frediani Moricone Cota

Marcia Cristina Brasil Santos

Marco José de Oliveira Duarte

Rogério da Silva Ferreira

Tatiana Campos Fernandes

Tiago Braga do Espírito Santo

DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Kassio Cardoso Borges